
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 31/81.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, considerando o disposto na letra “C”, inciso II, do art. 15 da Resolução nº 9, de 04 de dezembro de 1972 – Regimento Interno da Assembléia Legislativa, decide, no uso de suas atribuições, baixar a seguinte Resolução:

Art.1º - Os funcionários titulares de cargos efetivos, quando no exercício de cargo em comissão ou função gratificada, poderão optar pela gratificação de Representação, na proporção de (01) uma vez o padrão correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e os efeitos a partir de 01.11.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de novembro de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

DOE Nº 24.636, DE 17/11/1981.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.